



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI Nº 015/97.

DENOMINA ANTONIO MARTINS DE SÁ A
SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO
DOMINGOS DE POMBAL.

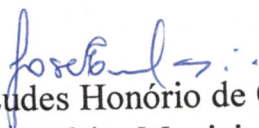
O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado CASA ANTONIO MARTINS DE SÁ, a sede do poder legislativo de São Domingos de Pombal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam sem eficácia legal as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de março de 1997.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal